



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
VARA CÍVEL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROJUDI
 Rua Paraíba, 541 - centro - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP: 85.960-126 - Fone: (45) 3284-1769 - E-mail:
 mcr-1vj-e@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

Processo: 0002789-37.2022.8.16.0112

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Valor da Causa: R\$139.983,62

- Exequente(s):
- ARI DIRCEU SODER (RG: 2088798 SSP/RS e CPF/CNPJ: 407.812.599-91)
 Rua Santa Catarina, 5423 - MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR - E-mail: ari.soder@hotmail.com -
 Telefone(s): (45) 99974-3606
- Executado(s):
- ROYAL THERMALE SUITES S.A. (CPF/CNPJ: 26.665.284/0001-29)
 Lote 178 A, s/n Gleba 14 - Guairacá - ITAIPULÂNDIA/PR - CEP: 85.880-000

Datado eletronicamente, nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, decisão do movimento 143.1, dos Autos acima referidos, procedi a **PENHORA** que recaiu sobre o seguinte bem: **“LOTE N. 177-A2 (cento e setenta e sete - A - DOIS) da Gleba n. 14 (quatorze), do Imóvel Guairacá, situado na Zona Turística 01, perímetro urbano da sede do Município de ITAIPULÂNDIA, da Cidade e Comarca de São Miguel do Iguacu, com área de 4.016,05 m2, (quatro mil, dezesseis metros e cinco decímetros quadrados), benfeitorias, limites e confrontações constantes na Matrícula de n. 28.691 do CRI da Cidade e Comarca de São Miguel do Iguacu/PR”.**

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>.

Nada mais, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado, conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ana Cecília Schmidt, Auxiliar Juramentada, digitei e conferi.

Sonia Cristina Pratas
Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada
documento assinado digitalmente
Subscrição autorizada pela Portaria nº 41/2023

